



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEÇÃO DE DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I - O Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados e seus procuradores que procederá à ELIMINAÇÃO Processos Judiciais Findos com temporalidade cumprida, conforme dispõe a portaria SECAD/DIREF nº 70, de 03/06/2011, a Resolução nº 23, de 19/09/2008, do Conselho da Justiça Federal e da Recomendação 37 do Conselho Nacional de Justiça.

II - A Eliminação de processos judiciais findos engloba as ações de EXECUÇÕES FISCAIS classes 3.100, 3.200 e 3.300, com sentenças transitadas em julgado e arquivadas, cumprido o prazo definido na Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais transitadas em julgado da justiça Federal de 1º e 2º graus e do CNJ.

III- Os processos indicados para eliminação são aqueles listados em relatório disponível na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado do Amapá www.ap.trfl.jus.br e www.trfl.jus.br no período de 12 de agosto a 25 de setembro de 2013 e em quadro de aviso situado no rol de acesso à Seção Judiciária do Estado do Amapá, localizado na Rodovia BR 210, nº 2131, Bairro Infraero II, CEP 98908-905, nesta cidade, organizado por ordem numérica crescente, nome das partes, datas de distribuição e baixa definitiva (anexo I).

IV - A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos judiciais terá início a partir do 25 de setembro de 2013, (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no diário eletrônico da Seção Judiciária do Estado do Amapá, DOU e jornal de ampla circulação local desta cidade.

V - Os interessadas podem requerer à Comissão, no prazo máximo de 45 dias da data da publicação e às suas expensas, os autos judiciais que desejarem preservar

VI - Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação.

VII- Aos demais interessados no mesmo processo será fornecido cópias, às próprias expensas, do original.

VIII- Dos processos judiciais eliminados ou entregues à guarda particular será mantido registro contendo informações acerca de sua destinação.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 05 de agosto de 2013.

ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Juiz Federal Presidente